

AUTORIZAR o pagamento de 7 e 1/2 diárias a LUCIA DE FATIMA BOZI, Fiscal De Receitas Estaduais-C, lotado(a) na UECOMT-GRANDE BELÉM, com o objetivo de OPERAÇÃO: SALINAS-2015// REALIZAR FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRANSITO, no período de 07.07.2015 a 14.07.2015, no trecho Belem/Salinópolis/Belem.

**PORTARIA 291 DE 08 de julho de 2015**

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00011/2015 - CECOMT MERCADORIAS EM TRÂNSITO, protocolado sob o n.º 2015/372015730001255-4. AUTORIZAR o pagamento de 8 e 1/2 diárias a FRANCINETE CONCEICAO DE SOUSA, Auditor Fiscal De Receitas Estaduais-C, lotado(a) na CECOMT MERCADORIAS EM TRÂNSITO, com o objetivo de REALIZAR FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no período de 07.07.2015 a 15.07.2015, no trecho Belem/Salinópolis/Belem.

**PORTARIA 290 DE 08 de julho de 2015**

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00002/2015 - CERAT MARITUBA, protocolado sob o n.º 2015/092015730002025-4.

AUTORIZAR o pagamento de 11 e 1/2 diárias a ADRIANO HENRIQUE CORREA FERNANDES, Auditor Fiscal De Receitas Estaduais-A, lotado(a) na CERAT MARITUBA, com o objetivo de Operação Itinerante no município de Salinópolis, no período de 09.07.2015 a 20.07.2015, no trecho Marituba - Salinópolis/Salinópolis - Marituba.

**PORTARIA 288 DE 08 de julho de 2015**

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00003/2015 - CERAT CASTANHAL, protocolado sob o n.º 2015/022015730002385-1.

AUTORIZAR o pagamento de 11 e 1/2 diárias a EDIMAR SANTOS DO NASCIMENTO, Auditor Fiscal De Receitas Estaduais-A, lotado(a) na CERAT CASTANHAL, com o objetivo de Operação Itinerante no município de Salinópolis, no período de 09.07.2015 a 20.07.2015, no trecho Castanhal-Belém-Salinópolis-Castanhal.

**Protocolo 851748****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL - CERAT SANTARÉM - TERMO DE INICIO**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 04.2014.82.000.1008-3, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

**DOCUMENTOS**

- 01 - Compronte de Entrega - DIF
- 02 - Compronte de Entrega - SINTEGRA
- 03 - Contrato Social e Alterações
- 04 - Cópia do Termo de Credenciamento em vigor - ECF
- 05 - D.A.E.s. de Recolhimento de I.C.M.S.
- 06 - DIF / GIEF
- 07 - Livro Caixa
- 08 - Livro de Registro de Apuração de ICMS
- 09 - Livro de Registro de Entradas
- 10 - Livro de Registro de Inventário
- 11 - Livro de Registro de Saídas
- 12 - Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
- 13 - Notas Fiscal de Venda a Consumidor - Modelo 2
- 14 - Notas Fiscais de Entradas
- 15 - Notas Fiscais de Saídas
- 16 - Notas Fiscais de Saídas - Canceladas

Arnaldo Rodrigues Botelho Chaves

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : J. V. C. R. Comercio de Madeiras Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.274.346-4

PERÍODO : 04 / 2013 a 07 / 2013

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Santarém

**Protocolo 851716**

**O Coordenador da CERAT Marabá**, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual, no prazo de 15

(quinze) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **ELDORADO MINERAÇÃO IND. E COM. LTDA**

Inscrição Estadual: 15.378.768-6

Notificação Fiscal nº 032015820000410-5

Auditor Fiscal solicitante: Maricelma Soares dos Santos Gutierrez

Documentos solicitados:

Balanço Patrimonial

Contrato social e alterações

Declaração de imposto de renda pessoa jurídica

Livro Caixa

Livro de Controle do Estoque e Produção

Livro de Registro de Apuração de ICMS

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Notas Fiscais de Entradas

Notas Fiscais de Saída

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 02/2013 até 12/2013

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador da CERAT Marabá

**Protocolo 851855**

**O Coordenador da CERAT Marabá**, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, na forma do art. 14, parágrafo 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS FLORESTA LTDA**

Inscrição Estadual: 15.260.971-7

Notificação Fiscal nº 032015820000339-7

Período: De 01/2011 até 08/2011

Auditores Fiscais solicitantes: Matheus de Oliveira Mazza,

Documentos solicitados:

Outras declarações

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**Protocolo 851856**

O Ilmo. Sr. **LUIS GUILHERME BATISTA COUTO**, Coordenador da CERAT Marabá desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos, referente a a Ordem de Serviço de Programação em profundidade de exercício fechado dirigida/especial, por mais 180 dias, conforme estabelece o Artigo 29 da I.N. nº 18, de 16/08/2007 da Secretária de Estado da Fazenda.

RAZÃO SOCIAL: **PEDREIRAS GAIVOTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.297.160-2

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 032015920000129-5

Validade: 31/08/2015.

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador da CERAT Marabá

**Protocolo 851857****NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DILIGÊNCIA FISCAL**

O Ilmo. Sr. Luis Guilherme Batista Couto, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por

qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição para ciência do contribuinte abaixo identificado, na Seção de Preparo para Julgamento - SPPJ da CERAT Marabá, o resultado da diligência requerida pela Diretoria de Julgamento, em expediente constante do Processo de AINF 032011510000477-0, executada através da Ordem de Serviço nº 032015820000339-7.

Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para manifestação sobre o RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA FISCAL junto a esta Coordenação Fazendária, localizada à Rodovia Transamazônica, Km 05, Folha 30, Lote e Quadra Especial, Bairro de Nova Marabá - município de Marabá - PA, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

AINF	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
032011510000477-0	INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS FLORESTA LTDA	15.260.971-7
AFRE: Matheus de Oliveira Mazza		

**Luis Guilherme Batista Couto**

Coordenador Fazendário

**Protocolo 851858****EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo TRANSEIXAS TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL LTDA, nº 15.138.479-7, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092011510000114-5 foi julgado IMPROCEDENTE, COM RECURSO de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na forma do art. 30 da Lei 6.182/98.

Belém (PA), 13 de Julho de 2015.

CARLOS MONTEIRO ALVES

Secretário Geral da Julgadoria em exercício

**Protocolo 851744****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo M. DE NAZARÉ M. ARAUJO- ME (Antiga Razão social. M. M. ARAUJO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA) nº 15.261.889-9, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012012510001093-2 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 13 de julho de 2015.

CARLOS MONTEIRO ALVES

Secretário Geral da Julgadoria em exercício

**Protocolo 851746****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo R E COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP nº 15.307.073-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012012510001558-6 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 13 de julho de 2015.

CARLOS MONTEIRO ALVES

Secretário Geral da Julgadoria em exercício

**Protocolo 851749****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo BEZERRA E LIMACOMERCIO E SERVICOS LTDA ME nº 15.271.321-2, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372012510002551-4 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após